ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	343/2020		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 10/02/2020 08:39	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE LEI		
Descrição	OFICIO Nº 012/2020: PROJETO DE LEI QUE DENOMINA O ARCO VIÁRIO QUE LIGA A GO-330 A BR-050, DE ARCO VIÁRIO "ENGENHEIRO MAURO CAMPOS NETTO".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 012/2020 **CATALÃO,** 06 **DE** fevereiro **DE 2020.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Denomina o Arco Viário que liga a GO-330 a BR-050, de ARCO VIÁRIO "Engenheiro MAURO CAMPOS NETTO".**

O homenageado é um catalano filho de tradicional família de nossa comunidade, que se destacou na prestação de serviços ao nosso povo, nas mais variadas funções públicas que exerceu durante a sua vida. Homem honrado e de conduta ilibada, por onde passou deixou marcas da austeridade e zelo com que cuidava da coisa pública.

Perfil biográfico de Mauro Campos Netto (retirado do site da Alego):

Estudos: Escola de Engenharia, Universidade Federal de Goiás.

Profissão: Engenheiro.

Nascimento: 24 de janeiro de 1940, Araguari, MG. Falecimento aos 12 de setembro de 2017.

Residência: Catalão, GO.

Filiação: Jacy de Campos Netto (secretário de Estado, Deputado Estadual e Prefeito de Catalão) e Judith Pires Netto.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Cônjuge: Alda Vaz de Mesquita Netto (separado).

Filhos: Judith, Sandra e Ricardo.

Vida Política e Parlamentar:

Deputado Estadual, PMDB, 10.ª Legislatura, 1983-1987.

Deputado Estadual, suplente do PMDB, 11.ª Legislatura, 1987-1991. Assume em 02.01.1989.

Presidente da Cia de Habitação de Goiás, COHAB, de janeiro/1987 a abril/1988.

Secretário da Administração da Prefeitura Municipal de Goiânia, 1993-1994.

Chefe regional da AGETOP, antigo Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A, CRISA, de Catalão.

Outras Informações:

Presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia (UFG), 1962.

Estagiário no Seneamento de Goiás, Saneago, 1962-1964.

Engenheiro da Constec, 1966.

Sócio e Diretor Técnico da SONAF, 1967.

Proprietário e Diretor Técnico da firma Mauro Campos Netto, após 1975.

Fundador do PSDB em Goiás e seu 1.º presidente, 1989.

Presidente do Diretório Municipal do PSDB de Catalão.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 05

Assim, diante de sua importância, pretendemos homenagear o catalano MAURO CAMPOS NETTO, denominando o Arco Viário, obra de inigualável importância para a nossa cidade com o seu nome. A Obra Rodoviária aludida irá retirar grande parte do trânsito de caminhões do Centro de Catalão.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PROJETO DE LEI Nº 11, de 10 de fevereiro de 2020.

"Denomina o Arco Viário que liga a GO-330 a BR-050, de ARCO VIÁRIO "Engenheiro MAURO CAMPOS NETTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **– ARCO VIÁRIO "MAURO CAMPOS NETTO" -** o arco viário que está sendo construído interligando a G0-330 a BR-050, numa extensão de 8,8 km.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE fevereiro DE 2020.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito